



TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019-FUERN QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO LADO A EMPRESA MYRELLE STEPHANIE LUCIANO DE ARAÚJO ME, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado a Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, n.º 190, Ed. Cristais do Alto, n.º 302, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-627, Mossoró/RN, portador da cédula de identidade n.º 817847-SSP/RN, inscrito no CNPF/MF sob n.º 638.740.914-49, doravante denominada PERMITENTE, **PERMITE O USO**, de bem imóvel desta Fundação, referente ao espaço físico descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento Jurídico-administrativo à empresa **MYRELLE STEPHANIE LUCIANO DE ARAÚJO ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.450.935/0001-29, sediada na Rua: Seis de Janeiro, n.º 10, Santo Antônio, Mossoró/RN, doravante designada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra. Myrelle Stephanie Luciano de Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2048314 SSP/RN e CPF n.º 060.025.624-35, tendo em vista o que consta no Processo n.º 5537/2018-FUERN e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, e resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, decorrente do Pregão n.º 036/2018-FUERN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Permissão de Uso, a título não oneroso, de Bens Imóveis de domínio da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, de espaços, conforme descrição abaixo, destinados à exploração comercial à empresa especializada na prestação de serviços de alimentação com fornecimento de lanches, artigos de cafeteria, e refeições rápidas à comunidade da UERN, dentro dos padrões nutricionais e higiênico-sanitários, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ESPAÇO	LOCAL	PERCENTUAL DO DESCONTO
	Espaço 01	Faculdade de Ciências da Saúde	25%





1	Área interna total: 14,04 m ² (quatorze vírgula zero quatro metros quadrados). Frequentadores: Quantidade de discentes: 225 (duzentos e vinte e cinco). Quantidade de docentes: 58 (cinquenta e oito). Quantidade de servidores: 18 (dezoito).	de: Endereço: Rua Atirador Antônio Miguel da Silva Neto, S/N. Bairro Aeroporto. Mossoró-RN.	
2	Espaço 02 Área interna total: 24,06 m ² (vinte e quatro vírgula zero seis metros quadrados). Frequentadores: Quantidade de discentes: 132 (cento e trinta e dois). Quantidade de docentes: 28 (vinte e oito). Quantidade de técnicos: 8 (oito).	Faculdade de Enfermagem Endereço: Rua Dionísio Filgueira, 383, Centro.	8,5%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Permissão de Uso é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/08/2019 e encerramento em 01/08/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. A utilização dos espaços tenha ocorrido de forma regular;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na continuidade da permissão de uso;
- 2.1.3. O desconto oferecido permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A PERMISSIONÁRIA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A PERMISSIONÁRIA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. As regras acerca dos preços e do pagamento são as estabelecidas no item 10 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não haverá dispêndio orçamentário, uma vez que se trata de permissão de uso.



5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste dos preços praticados e percentual de desconto são as estabelecidas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os critérios de fiscalização são aqueles previstos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE E DA PERMISSIONÁRIA

7.1. As obrigações da PERMITENTE e da PERMISSIONÁRIA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções referentes à execução do Termo de Permissão de Uso são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à PERMISSIONÁRIA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A PERMISSIONÁRIA reconhece os direitos da PERMITENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço do período da permissão de uso já cumprido;

12.4.2. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à PERMISSIONÁRIA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Permissão de Uso para qualquer operação financeira.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

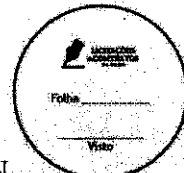
12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela PERMITENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à PERMITENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Permissão de Uso que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Permissão de Uso foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mossoró-RN, 15 de julho de 2019.

7º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten signature of Pedro Fernandes Ribeiro Neto]

Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

[Handwritten signature of Myrelle Stephanie Luciano de Araújo]

Myrelle Stephanie Luciano de Araújo
Representante da Permissionária

Testemunhas:

[Handwritten signature of Elza Thays Farias de Lucena]

Elza Thays Farias de Lucena
CPF nº 094.813.504-28

[Handwritten signature of José Victor Pinheiro Azevedo]

José Victor Pinheiro Azevedo
CPF nº 051.464.504-04

SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
PRACA MIGUEL FAUSTINO, 70 - CENTRO - MOSSORÓ - RN

SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
PRACA MIGUEL FAUSTINO, 70 - CENTRO - CEP 59005-115 - MOSSORÓ - RN - FONE: (84) 3315-0693 - FAX: (84) 3317-0498
Bel. Maria Luciene Gomes Fontes - Tabelião

Reconhecimento de Firma 2019-027766

Reconhecido por semelhança a firma de:
MYRELLE STEPHANIE LUCIANO DE ARAUJO*****

Realizado na presença. Dou fé.
Em testemunha da verdade. Mossoró-RN, 22/07/2019, 14:29:16.

SELO DIGITAL: RN201900949120010527JPJ

Para consultar o selo,
acesse <https://selodigital.tjrn.jus.br>
ENQ: R\$ 2,03 PCRCPN: R\$ 0,00
FDJ: R\$ 0,00125: R\$ 0,14 FUNAF: R\$ 0,00



Maria Luciene Gomes Fontes
CPF: 00468344-57
QUÉSTIVO



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Função Programática: 20.606.0012.1953 - Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e educação de Campo.
Subação: 195301 Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo.

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Pontes de Recursos: 4.250- Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta - Superávit Financeira.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2019

ASSINATURA DO ATO: 12/09/2019

NATAL, 16 de Setembro de 2019.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral - EMATER/RN

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

EXTRATO DE CONVÊNIO

01. CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Serra Caiada/RN.

02. OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia, quando presentes no Município.

03. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVÊNIO-DO.

04. LOCAL E DATA: Natal / RN, 16 de setembro de 2019.

05. ASSINATURAS: Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social; e, Maria do Socorro dos Anjos, Prefeita do Município de Serra Caiada /RN.

06. TESTEMUNHAS: Mariana Coelho do Nascimento. CPF: 084.182.514-92, e, Ana Carla de Alexandria Alves. CPF: 737.859.624-87.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESPED/RN.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019. PROCESSO Nº 00510050.000203/2019-23. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A SESPED, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade acima, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para, AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE SALVAMENTO VISANDO MODERNIZAR O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme faculta o inciso I, do Art. 15, do Decreto Estadual nº 20.103/2007, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo II), partes integrantes do Edital. Este se encontra à disposição dos interessados, via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br sob o nº 784981 e no site: www.compras.rn.gov.br. DATA DA Sessão: 30/09/2019. HORÁRIO (Brasília/Distrito Federal): às 14:00 horas. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Qualquer informação será prestada pela CPL/SESED, R. Carlos Chagas, 3466-A, Camêlaria, Natal/RN, Fone: (84) 3232-7118, no horário das 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: cplseced@gmail.com. Natal, 09 de setembro de 2019. Marelizete Medeiros de Araújo - Pregoeira da SESPED.

Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Cuida a espécie da contratação de serviços junto a empresa Comercial J.A. LTDA, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), objetivando cobrir as despesas decorrentes de aquisição de bandeiras do Brasil, do Rio Grande do Norte e da Polícia Civil, com os respectivos mastros.

Com base no que prescreve o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizo a dispensa do procedimento licitatório pertinente.

Natal (RN), 05 de setembro de 2019.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordeadora de Despesa

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Termo de Dispensa de Licitação Nº 15/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00410084.000596/2019-15,

CONSIDERANDO que o caso em tela enquadra-se em hipótese prevista pelo legislador, como de dispensa de licitação,

RECONHECE a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), referente ao pagamento da contratação de empresa especializada em Arbitragem, com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, que permite tal procedimento e autoriza a contratação junto à FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DO ESPORTE ESCOLAR, tornando-se assim dispensável a licitação.

Natal/RN, 02 de setembro de 2019.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 57/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEI Nº 00410126.000460/2019-71,

CONSIDERANDO, a importância para pagamento de despesas por parte desta Secretaria.

RECONHECE a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 22.642,38 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos), referente ao pagamento de arbitragem, coordenação e gerente de arcabouço Jogos da Juventude Escolar - JUVENES - 2019, jogos seletivos para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, evento que compõe o Calendário Esportivo desta secretaria, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, que permite tal procedimento, e autoriza o pagamento Federação Noroeste-riograndense de Desporto Escolar, tendo em vista que o mesmo detém a exclusividade, tornando-se assim inexigível a licitação, dada a impossibilidade jurídica de competição.

Natal/RN, 10 de setembro de 2019.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 21/2019.

Processo Administrativo nº 00410002.001683/2019-52 - SEEC. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Almira Afonso/RN. Objeto: Formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Vigência: 04 (quatro anos), com início em 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo. Fundamentação Legal: art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Antônio Bráulio da Cunha e testemunhas.

Natal/RN, 13 de setembro de 2019.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 56/2019.

Processo Administrativo nº 00410002.002206/2019-12 - SEEC. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Aracruz/RN. Objeto: Formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Vigência: 04 (quatro anos), com início em 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo. Fundamentação Legal: art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Antônio Bráulio da Cunha e testemunhas.

Natal/RN, 13 de setembro de 2019.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 62/2019.

Processo Administrativo nº 00410002.001688/2019-85 - SEEC. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Patu/RN. Objeto: Formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Vigência: 04 (quatro anos), com início em 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo. Fundamentação Legal: art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Rivelino Câmara e testemunhas.

Natal/RN, 13 de setembro de 2019.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 49/2019.

Processo Administrativo nº 00410002.001053/2019-88 - SEEC. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Paraú/RN. Objeto: Formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Vigência: 04 (quatro anos), com início em 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo. Fundamentação Legal: art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Maria Olímpia Bufalino Nunes e testemunhas.

Natal/RN, 13 de setembro de 2019.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

Processo Administrativo nº 79851/2015-8 FFF/SEEC. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa Brasil Toner Services LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência, bem como alonga créditos orçamentários. Valor Total: R\$ 28.622,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Exercício 2019: Unidade: Orçamentária: 1813.112.122.0007.148401. Subação: (SGI-IBB/SEEC)-X-X. Natureza da Despesa: 33.90.39.12 - Locação de máquinas e equipamentos. Fonte: 0.1.13 - Cota-Parte do Salário Educação. Valor: 8.745,00 (Oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Exercício 2020: Unidade Orçamentária: 1813.112.122.0007.13431. Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.13 - Cota-Parte do Salário Educação. Valor: R\$ 19.875,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e

cinco reais). Vigência: O presente Termo prorrogará a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/09/2019 a 10/09/2020. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.966/93. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, Ronald Garibaldi Miranda e testemunhas.

Natal/RN, 16 de setembro de 2019.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MYRELLLE STEPHANIE LUCIANO DE ARAÚJO ME (08.450.935/0001-29). Objeto: Permissão de uso, a título não oneroso, de bens imóveis de domínio da FUERN destinados à prestação de serviços de alimentação com fornecimento de lanches, artigos de cafeteria, e refeições rápidas à comunidade da FUERN, referentes ao Espaço 01, localizado nas dependências da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS (Mossoró/RN); e Espaço 02, localizado nas dependências da Faculdade de Enfermagem (Mossoró/RN). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, nos termos do Pregão Eletrônico nº 036/2018 - FUERN (processo nº 5537/2018-FUERN). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2020. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Myrellle Stephanie Luciano de Araújo/Representante da Contratada (060.025.624-35). Testemunhas: Elen Thayss Farias de Luena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04). Mossoró-RN, 15 de julho de 2019.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2019 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e POLIANA DINIZ DE MELO CUNHA (23.536.958/0001-05). Objeto: Permissão de uso, a título não oneroso, de bens imóveis de domínio da FUERN, destinados à prestação de serviços de alimentação com fornecimento de lanches, artigos de cafeteria, e refeições rápidas à comunidade da UERN, referentes ao Espaço 03, localizada nas dependências da Campus Avançado de Natal / Complexo Cultural (Natal/RN). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, nos termos do Pregão Eletrônico nº 036/2018 - FUERN (processo nº 5537/2018-FUERN). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2020. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Poliana Diniz de Melo Cunha/Representante da Contratada (715.398.604-82). Testemunhas: Elen Thayss Farias de Luena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04). Mossoró-RN, 15 de julho de 2019.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - SEI
PROCESSO Nº: 00410015.000320/2018-70
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, constituída pela Portaria nº 073/2019-SIN/SGS, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte/DOE nº 14.469 do dia 03 de agosto de 2019, comunica a quem interessar possa, que a empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, interpostos RECURSO ADMINISTRATIVO, quanto a classificação da licitante: M.A.R. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Considerando o prazo para IMPUGNAÇÃO DO RECURSO, conforme a Lei 8.666/93, o processo se encontra com vista aos interessados, das 8h às 13h horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEI, no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN.

Natal/RN, 16 de outubro de 2019.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO PRESIDENTE DA CPL/SEI

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte- DER

Resumo de Termo de Permissão Especial nº 002/2019-PJ, para utilização/ocupação da faixa de domínio, para travessia da linha de transmissão de modelo de 500 kV, se Rio do Vento III se Ceará Mirim II, cruzando as Rodovias Estaduais RN-064 e RN-120, que entre si fazem, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RN e a VENTOS DE SANTO ARTUR ENERGIAS RENOVAVEIS S/A. Objeto: a Permissão Especial para utilização de faixa de servidão e travessia para implantação da linha de transmissão de 500 kV denominada RS- RIO DO VENTO III/SE-CPARA MIRIM II, com suas Travessias nas RN-064 e RN-120, nos trechos e localizações específicas citadas acima e anexas, nos Municípios de Ielmo Maranhão e Riachuelo. Revogação: No interesse do serviço público, poderá o DER modificar ou revogar o presente Termo, a qualquer tempo, sem que isso signifique qualquer direito a indenização, por parte da Permissionária. Autorização Competente: Processo nº 03310011.000680/2019-54. Data e Assinaturas: 02/09/2019 - Eng.º Civil Manoel Marques Dantas - Diretor Geral do DER/RN, Eng.º Natércia Shirley Nunes - Diretora de Obras e Operações - DER-RN e Representante da Permissionária - Eugênio Paçelli Mendonça Dupin e Sérgio Armando Benevides Filho. Publique-se. Natal (RN), 16 de Setembro de 2019.
Eng.º Civil Manoel Marques Dantas - Diretor Geral-DER/RN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
PROJETO GOVERNO CIDADÃO

AVISO DE REINÍCIO DAS OBRAS

Considerando o teor do processo administrativo de nº 00210038.001150/2019-74, especialmente as justificativas técnicas constantes nos referidos autos, Secretário Extraordinário para Custo de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais, cujas atribuições foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 28.957.